

## Ação policial desmantela ponto de receptação de produtos furtados

Operação conjunta da Polícia Civil e da Polícia Militar resulta em apreensões e recuperação de itens furtados no município

Foto: divulgação PCPR



Página 3

## Polícia Civil prende suspeitos de série de furtos após investigação

Mandados de prisão preventiva foram cumpridos contra indivíduos apontados como autores de diversos crimes patrimoniais registrados nas últimas semanas

Foto: divulgação PCPR

Ação da Polícia Civil durante o cumprimento de mandado de prisão preventiva no âmbito de investigação sobre crimes patrimoniais



Página 3

## Governador Ratinho Junior estará nesta quarta (04) em Nova Esperança

Convênio do novo Hospital Municipal será oficializado durante solenidade

Foto: Divulgação



Além do governador Ratinho Junior (foto), participam da solenidade o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, e o deputado estadual Ademar Traiano, reforçando o caráter institucional do evento e o alinhamento entre o município e o Estado na área da saúde. A cerimônia é aberta ao público e integra a agenda oficial do Governo do Paraná na região.

O Município de Nova Esperança recebe, nesta quarta-feira (04), o governador do Estado do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior, para a assinatura do convênio

que viabiliza a construção do novo Hospital Municipal. A solenidade, prevista para as 9h, será realizada na Casa da Cultura Prof.ª Lourdina dos Santos Leite e

contará com a presença de autoridades estaduais, municipais e representantes de instituições locais.

Página 2

### ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

**Mora ao lado de uma igreja barulhenta? Saiba quais são seus direitos e a penalização que seus responsáveis podem sofrer**

PÁG. 2

### TRAVESSIAS

**André Kondo. Cantigas de ninar pedras**

PÁG. 7

**NoroCast debate o futebol de base e a precocidade em novo episódio nesta terça-feira**

Vai ao ar nesta terça-feira (03), logo mais às 19 horas, mais um episódio do NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste, que traz ao centro do debate um tema atual e fundamental para o esporte brasileiro: o futebol de base e os desafios da precocidade. Apresentado pelos diretores Alex Fernandes França e José Antonio Costa, o programa recebe Cidimar Aparecido Ernegas, o Alemão, ex-jogador profissional e treinador, com uma trajetória marcada pela vivência no futebol profissional e pelo compromisso com a formação esportiva e humana.

**Ex-jogador profissional e treinador Alemão é o convidado para discutir formação integral e os rumos do esporte**

Foto: Kaio Kauffman



**Cidimar Aparecido Ernegas, o Aleman, ex-jogador profissional e treinador, é o convidado do NoroCast que vai ao ar nesta terça-feira, às 19 horas, para discutir os desafios da formação no futebol de base**

Página 8

# Governador Ratinho Junior vem a Nova Esperança para oficializar convênio do novo Hospital Municipal

Assinatura será realizada nesta quarta-feira (04), com a presença de autoridades estaduais e municipais

Alex Fernandes França  
alexnordeste@hotmail.com

A Prefeitura de Nova Esperança confirmou a presença do governador do Estado do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior, na solenidade de assinatura do convênio para a construção do novo Hospital Municipal. O evento será realizado nesta quarta-feira, 4 de fevereiro, às 9h, na Casa da Cultura Prof.ª Lourdina dos Santos Leite, localizada na Rua Vereador José Gazola, nº 1095, no Centro.

A cerimônia é promovida pela Prefeitura de Nova Esperança em parceria com o Governo do Estado do Paraná e contará ainda com a participação do secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, e do deputado estadual Ademar Traiano, além de autoridades municipais e representantes de instituições locais.

De acordo com as infor-



Foto: Divulgação

**Governador Carlos Massa Ratinho Junior, que cumpre agenda oficial em Nova Esperança nesta quarta-feira (04), participará da solenidade de assinatura do convênio para a construção do novo Hospital Municipal**

mações divulgadas, o convênio formaliza a parceria entre o município e o Estado para viabilizar a implantação da nova unidade hospitalar, que deverá integrar a rede pública de saúde e ampliar a capacidade de atendimento à popu-

lação. A assinatura representa uma etapa administrativa necessária para o início do processo, que ainda seguirá os trâmites legais, técnicos e orçamentários previstos na legislação vigente.

A solenidade será aberta

ao público e marca um passo institucional importante no planejamento da área da saúde em Nova Esperança, consolidando o alinhamento entre o município e o Governo do Estado em projetos estruturantes.

## Investimentos do Governo do Estado em Nova Esperança

Além do convênio para o hospital, Nova Esperança possui diversos projetos com recursos estaduais em diferentes estágios de análise e execução. Entre eles estão obras de infraestrutura urbana, educação, mobilidade e lazer, como reformas e construções de praças, escolas, pavimentações e equipamentos públicos.

Destacam-se investimentos em espaços públicos, como a Praça Bela Vista, com mais de R\$ 3,6 milhões, a reforma da Praça Melo Palheta, a reforma da Praça Prefeito Pedro Zanuso e a construção da Praça do Jardim Shangri-Lá. Na área da educação, constam projetos para a Escola Municipal Nice Braga, Escola Municipal Tancredo Neves e a reforma da Escola Vereador Jorge Faneco, além

da construção de uma creche, ainda não iniciada.

Também estão listadas obras de mobilidade e infraestrutura, como pavimentações de avenidas e estradas vicinais, implantação de ciclovias no Bela Vista, além de projetos voltados ao lazer e meio ambiente, como o Parque Urbano e a readequação de espaços recreativos.

Os projetos encontram-se em diferentes fases — desde “não iniciado” até “em análise” — conforme os registros mais recentes, evidenciando um conjunto de ações que compõem o portfólio de investimentos do Governo do Estado no município.

A assinatura do convênio do novo Hospital Municipal insere-se nesse contexto mais amplo de investimentos públicos e reforça a expectativa de avanços estruturais para Nova Esperança nos próximos anos.

## Espaço Jurídico minuto família

Dr. Luana Vasconcelos Herradon  
Advogada, OAB/PR 88.997  
Email: luana\_herradon@hotmail.com

## Mora ao lado de uma igreja barulhenta? Saiba quais são seus direitos e a penalização que seus responsáveis podem sofrer

Morar ao lado de uma igreja deveria representar paz e tranquilidade para muitos, mas, na prática, nem sempre é isso que acontece. Em diversas cidades brasileiras, moradores convivem com cultos frequentes, músicas em volume elevado, ensaios no-

turnos e eventos que se estendem por horas, inclusive durante a madrugada ou em dias úteis. Diante dessa realidade, surge uma dúvida comum: o barulho excessivo vindo de igrejas é permitido?

A resposta é clara: não. Embora a liberdade religiosa seja um direito constitucional garantido, ela não é absoluta e deve conviver de forma harmônica com outros direitos igualmente protegidos, como o direito ao sossego, à saúde e à qualidade de vida. Igrejas, templos e instituições religiosas estão sujeitas às mesmas regras de convivência urbana aplicáveis a qualquer outro estabelecimento, inclusive no que diz respeito à emissão de ruídos.

A legislação brasileira, por meio da Lei de Contravenções Penais, prevê que perturbar o sossego alheio com gritaria, algaravia, abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos configura infração, independentemente da motivação religiosa. Além disso, normas municipais, como leis do silêncio e códigos de posturas, costumam estabelecer limites de decibéis e horários específicos para a emissão de sons, os quais devem ser rigorosamente respeitados.

Quando esses limites são ultrapassados, os responsáveis pela igreja podem sofrer penalizações que vão desde advertências e multas administrativas até a apreensão de equipamentos de som.

Em situações mais graves ou recorrentes, é possível, inclusive, a responsabilização criminal por perturbação do sossego, bem como a responsabilização civil, com a condenação ao pagamento de indenização por danos morais aos moradores prejudicados.

É importante destacar que o direito à reclamação não exige que o morador “prove” sua intolerância ou má vontade. Basta que o barulho seja excessivo, habitual ou ocorra fora dos horários permitidos para que haja irregularidade. Registros como vídeos, áudios, boletins de ocorrência, reclamações à prefeitura ou à polícia militar e relatos de outros vizinhos ajudam a comprovar o problema e fortalecem eventual medida judicial.

O convívio em sociedade exige equilíbrio e respeito mútuo. As Igrejas desempenham um papel social relevante, mas isso não autoriza a violação sistemática do direito ao sossego da vizinhança. Quando o diálogo não resolve, o morador não precisa suportar o incômodo em silêncio: a lei oferece mecanismos eficazes para coibir abusos e garantir que a fé de uns não se transforme no transtorno diário de outros.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -  
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

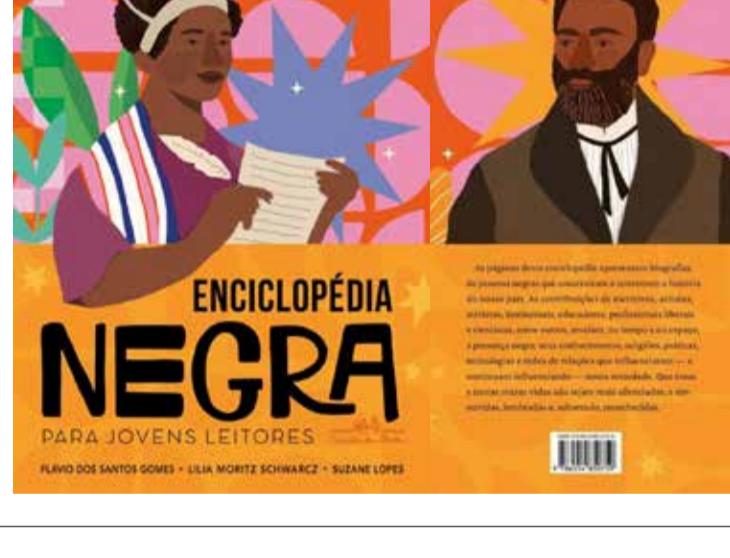
## Curiosidades afro a beira mar

Uma obra para presentear e ter ao lado do coração, um sucesso premiado que vale ter ao seu lado na praia, no clube e mostrar que a ancestralidade tem hora e vez e está presente em todo lugar, racismo nunca mais e viva um verão espetacular.

### Colunista

**Roberto Fabris** é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público *O Retorno do Pequeno Príncipe*, e da obra prima *Xeque Mate*, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural *Mundo Geek* e *do Dicas de Roberto* o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato [roberthfabris@gmail.com](mailto:roberthfabris@gmail.com)

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



conheça em [dicasderoberth.blogspot.com](http://dicasderoberth.blogspot.com)

## Acompanhe: NOROCAST

O podcast do Jornal Noroeste

Terça às 19h no canal:  
[@jornalnoroeste3178](https://www.youtube.com/c/jornalnoroeste3178)



Confira também:

[@jornalnoroestene](https://www.instagram.com/jornalnoroestene)

[Jornal Noroeste](https://www.facebook.com/JornalNoroeste)

**SINP**  
Sistema Integrado Nacional de Preços

**CRESOL**

## Oferecimento:



**RECANTO PET**

[@lojarecantopetne](https://www.instagram.com/lojarecantopetne)

(44) 99763-5489

## EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Alexander Fernandes França / Osvaldo da Costa Paiva Filho / José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESE MAIO DE 1995

**JORNAL NOROESTE**

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME

CNPJ 02.196.872/0001-00

R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 -

Sala 101 - Nova Esperança - PR

Tel.: (44) 3252-3908

E-mail: contato@jornalnoroeste.com

www.jornalnoroeste.com

### CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florá, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

\* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

\* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

### PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman  
Pedro Tiago Bera  
(Jornal Noroeste)

### IMPRESSÃO

Grafinorte S/A  
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site [jornalnoroeste.com](http://jornalnoroeste.com)

### FILIADO A

**ACINE**

Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

**ADJORI PARANÁ**

Associação dos Jornais do Paraná

**adJORIBR**

JORNais DO INTERIOR

**abra**

legal

# Ação conjunta desmantela ponto de receptação e recupera motocicleta furtada em Nova Esperança

*Mandado de busca e apreensão resultou na localização de diversos objetos de origem criminosa, reforçando o combate aos crimes patrimoniais no município.*

Alex Fernandes França  
alexnoroe@hotmai.com

A Polícia Civil, por intermédio da Delegacia de Nova Esperança, em ação integrada com a Polícia Militar, cumpriu na sexta-feira (30) um mandado de busca e apreensão em um imóvel conhecido como ponto de receptação de produtos furtados no município.

Durante as diligências, as equipes localizaram diversos objetos oriundos de atividades criminosas. Entre os materiais apreendidos estavam baterias automotivas, grande quantidade de fios, aparelhos celulares, além de uma motocicleta



*Materiais apreendidos durante a ação integrada das forças de segurança no cumprimento de mandado judicial*

com registro de furto.

Todo o material foi recolhido e encaminhado à unidade policial, onde passará por análise para identificação da procedência. Após os procedimentos legais, os itens deverão ser restituídos às vítimas, além de subsidiar o aprofundamento das investigações em andamento.

De acordo com as forças de segurança, a ação faz parte de um trabalho contínuo de combate aos crimes patrimoniais, com foco especial na repressão à receptação, prática que contribui diretamente para a ocorrência de furtos e roubos na região.



*Apreensão reforça o trabalho contínuo das polícias no combate aos crimes patrimoniais*

# Após investigações, Polícia Civil cumpre prisões preventivas contra suspeitos de envolvimento em série de furtos

*Ação policial identificou autores contumazes, responsáveis por diversos crimes patrimoniais registrados ao longo do mês de janeiro*

Alex Fernandes França  
alexnoroe@hotmai.com

A Polícia Civil do Paraná, por meio da Delegacia de Nova Esperança, cumpriu na sexta-feira (30) mandados de prisão preventiva contra dois indivíduos investigados pela prática de diversos furtos na região.

Conforme as investigações, os suspeitos são apontados como responsáveis por mais de cinco furtos cometidos somente no mês de janeiro, crimes que vinham gerando prejuízos materiais e aumentando a sensação de insegurança entre os moradores.

As prisões são resultado de um trabalho investigativo que envolveu a análise de boletins de ocorrência, levantamento de informações



*Suspeito é conduzido por policiais civis no momento do cumprimento do mandado de prisão preventiva, resultado de investigação sobre crimes patrimoniais*

e a realização de diligências de campo. Com base nos elementos reunidos, a Autoridade Policial representou pelas prisões preventivas, que foram posteriormente deferidas pelo Poder Judiciário.

Após serem localizados, os investigados foram presos



*Ação da Polícia Civil resulta na prisão de investigado por envolvimento em série de furtos; detido foi encaminhado ao sistema prisional e permanece à disposição da Justiça*

mes patrimoniais, com foco na identificação de autores contumazes e na interrupção da atividade criminosa na re-

gião.

As investigações continua-

ção dos detidos em outros furtos, bem como identificar eventuais cúmplices envolvidos nos crimes.

**Expondo as Escrituras**

Prof. Fernando Razente  
fernando.razente99@gmail.com

## O estado do homem natural: vontade escravizada e o entendimento obscurecido

**Romanos 3.11 (ARA):** “(...) não há quem entenda, não há quem busque a Deus;”

No texto da semana passada, vimos Paulo afirmar, no versículo 10, a universalidade do pecado ao declarar que “não há justo, nem um sequer”. Com essa citação das Escrituras, o apóstolo estabelece o diagnóstico inicial e incontornável da condição humana: diante de Deus, nenhum homem pode reivindicar justiça própria.

Agora, porém, Paulo aprofunda esse diagnóstico. No versículo 11, ele avança da declaração geral de injustiça para a análise das faculdades internas do homem caído. Ao afirmar que “não há quem entenda, não há quem busque a Deus”, o apóstolo ancora de modo ainda mais explícito a doutrina da depravação total na autoridade final das Escrituras, mostrando que o pecado não afeta apenas os atos externos, mas também o entendimento e a vontade.

Assim, Romanos 3.11 dá continuidade à longa cadeia de citações do Antigo Testamento (cf. Rm 3.10-18), agora com o propósito de demonstrar que a humanidade, sem Cristo, não apenas carece de justiça, mas está espiritualmente incapacitada de conhecer e buscar a Deus por si mesma. Vamos ao texto.

Neste versículo 11, Paulo apresenta duas negações absolutas: (1) “Não há quem entenda” e (2) “não há quem busque a Deus”. No texto grego, Paulo utiliza termos fortes e universais.

Primeiro, o verbo *syníēmi* traduzido como “entenda” vai além de um mero conhecimento intelectual. Refere-se ao discernimento espiritual, compreensão profunda e correta da realidade diante de Deus. Ou seja, Paulo está dizendo que o homem natural até pode

conhecer fatos sobre Deus (Rm 1.19-21), mas não comprehende a verdade de modo salvador, pois seu entendimento está obscurecido pelo pecado (Ef 4.18).

Os pecadores podem olhar para essa cláusula e revirar os olhos, pois muitos hoje possuem uma graduação, um mestrado, um doutorado, etc. Mas é importante lembrar do que disse Calvino: “O homem em quem não há o conhecimento de Deus, seja qual for a cultura que venha a possuir, será fútil.” (CALVINO, 2014, p. 136). Nenhuma cultura, nenhuma erudição tem algum valor diante de Deus se está não estiver acompanhada do conhecimento genuíno e salvador do Ser e obras de Deus.

Segundo, o verbo *ekzētēō* traduzido como “busque” indica uma busca diligente, intencional e perseverante; e Paulo afirma que, em seu estado natural, o ser humano não possui essa inclinação genuína para buscar a Deus conforme Ele verdadeiramente é. O homem natural até busca benefícios, alívio ou segurança religiosa ou amizades religiosas, mas não busca a Deus em verdade, arrependimento e fé de forma natural, sem a prévia e fundamental intervenção do Espírito Santo.

Por fim, o que essas duas cláusulas nos ensinam é que o homem é incapaz de buscar a Deus por si mesmo, e que essa incapacidade da vontade decorre também da incapacidade de compreendê-lo espiritualmente. Aqui há uma ordem importante: a vontade segue o entendimento; como o entendimento está corrompido, a vontade está escravizada ao pecado (Jo 8.34).

Por isso, Romanos 3.11 vai contra qualquer esperança de salvação baseada na iniciativa humana ou no suposto livre-arbitrio. Afinal, se não há quem entenda nem quem busque a Deus de forma natural e espontânea, então a salvação precisa proceder exclusivamente da graça soberana, de um ato externo ao ser humano, e que conceda ao pecador a fé, o arrependimento e a conversão.

O que sabemos é que toda essa obra de renovação e regeneração espiritual não possui outro agente senão única e exclusivamente Espírito Santo através da Palavra (Ez 36.26-27; Jo 3.5-8).

**Fernando Razente** é Diácono ordenado da Igreja Presbiteriana do Brasil, em Paranavaí, Congregação de Nova Esperança, e seminarista do Seminário Presbiteriano do Sul – Extensão de Curitiba. Professor de Ciências Humanas, Filosofia e Ciência da Religião. Marido de Renata Minelli e pai de Edith e Téofilo.

*A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste*



## Expondo Ideias

Rogério Luis da Rocha Seixas  
Biólogo e Filósofo

**Religião e Política**

Caríssimos e caríssimas leitores e leitor(as), o tema que trago para esta nova reflexão não é inédito. Muito pelo contrário, a interferência da religião nos assuntos da política foi e ainda se faz intensa. Por sua vez, a política se utilizou e utiliza das crenças, discursos e da fé religiosa, para exercício de poder e vantagens eleitoreiras. Assim sendo, a relação entre filosofia e política efetua-se de modo que parecem integradas. Inegavelmente, esta é uma situação presente em cotidiano político-social nacional. Observa-se em nosso quadro duas formas de tensão: primeiro, temos os grupos religiosos que fazem uso de sua ascensão política, para discriminar outras religiões de forma aberta. Outra tensão, é com a laicidade do Estado brasileiro, não sendo na maioria das vezes respeitada, devido a crescente influência de grupos religiosos, que se utilizam do poder político para transgredir-la, reforçando que como o Estado é laico, garante-se a liberdade de crença, mas proíbe o favorecimento de uma religião pelo Estado ou sua interferência em assuntos e questões políticas. Contudo, pode-se perceber que a política tem usado a religião, enquanto ferramenta para obtenção de votos, gerando a mercantilização do sagrado e focando mais em seus interesses próprios do que na fé da comunidade, que é explorada e manipulada. Esta união religião e política nunca foi muito tranquila, principalmente quando a fé é usada como instrumento de poder, discriminação e exclusão.

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo  
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo  
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR  
e-mail: rogeriosrb@gmail.com

*A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste*

Terça-feira, 03 de Fevereiro de 2026



**Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bimestral.**  
**As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>**  
**Acesse também através do QR CODE ao lado**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO – N° 05/2026-PMF**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 222/2025 – PMF

**I. OBJETO:** O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, VIABILIZADA POR MEIO DO CONVÉNIO N° 654/2025, PROTOCOLO N° 24.318.705-2, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos.

**II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 13 de fevereiro de 2026.

**III. PLATAFORMA:** BLL - <https://bll.org.br/>, no qual o edital estará disponível para "download".

**IV. REALIZAÇÃO:** dia 13 de fevereiro de 2026 às 09h00min, na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

**V. TIPO DE JULGAMENTO:** "menor preço por item"

Detalhes informados pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: [www.santafe.pr.gov.br](http://www.santafe.pr.gov.br) e na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

Santa Fé, 30 de janeiro de 2026.

Assinatura:

Adriano Paver Faria Ribeiro dos Santos  
Pregoeiro Municipal

Procurador: Bento França  
Av. Pres. Kennedy, 717  
Caixa Postal: 61 - Cep 86700-000

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

PROJETO - Processo: 001806-00-2021-86.15.0119 - Ref. mov. 310.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justiça:778184100194 (Rodrigo Brum Lopes)

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DA MARINGÁ - FÓRUM REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA  
VARA CÍVEL DE NOVA ESPERANÇA - PRÓJUDI

Rua Mariano Alves de Camargo, 1887 - Centro - CEP: 85000-001 - Fone: (44) 3209-4541 - Email: [rej@tj.pr.gov.br](mailto:rej@tj.pr.gov.br)

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTITUUIÇÃO(S): ALINE CRISTINA STANGARI FEDERICE E ALBISON BATALHA BATISTA

PRAZO DE PRESENÇA: 15/01/2026

O(a) Juiz(a) de Direito Rodrigo Brum Lopes, da Vara Cível de Nova Esperança, FAZ SABER a todos que vêem o presente EDITAL e seu conhecimento de que, perante este Juiz, tramitar os autos de Cumprimento de sentença, assunto da presente, que é a DESTITUUIÇÃO(S): ALINE CRISTINA STANGARI FEDERICE E ALBISON BATALHA BATISTA, que é de: CAVALLARI, 2223921818, e sua(s) filha(s) (ALINE CRISTINA STANGARI FEDERICE, portador(a) do RG 34192895-6SP-PR, n.º CPF 219 289 769-59; ALBISON BATALHA BATISTA, portador(a) do RG 34192897-6SP-PR, n.º CPF 952 106 029-20-26). Deve ser feita a citação da(s) devedora(s) com o endereço: Rua Mariano Alves de Camargo, 1887, Centro, 85000-001, Maringá, PR, 15/01/2026, das 08h00min às 18h00min, de forma que seja devidamente intitulado e requerido(a) os provos cabíveis (art. 130, CPC), tudo em conformidade com a resenha da petição judicial, segue parcialmente transcrita: Tendo todo o exposto, REQUEIRO que seja feita a citação da(s) devedora(s) com o endereço da(s) C E C FEDERICE - CONVENIÊNCIAS (FALA HAMBURGUERIA) e que seja intitulado e requerido(a) que se informe ao Juiz o conhecimento de todos e nenhuma alegria ignorância no endereço acima mencionado e 250 e 251 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o desver do 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Ex: Ana Paula Fumagali, Técnica Judiciária, confira e digital.

Nota: Esta é uma nota de sistema.

Assinatura:

O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projex, acessível no endereço eletrônico <http://projex.tjpr.jus.br>

Impresso:

Documento assinado digitalmente, conforme o art. 150, § 2º, do CPC.

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Projex

15/01/2026 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/NOTAÇÃO - Anexo Edital

15/01/2026 - EXPEDI

Terça-feira, 03 de Fevereiro de 2026

www.jornalnoroeste.com



## RESOLUÇÃO CMSNE nº 01/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Esperança - CMSNE, regulamentado pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.382 de 19 de setembro de 2013, no uso de sua competência regimental;

Considerando as demandas sanadas por aquisições anteriores e a necessidade de adequação do plano de trabalho proposto na adesão ao incentivo do Programa de Qualificação da Atenção Primária;

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º Aprovar a alteração da lista de equipamentos do Termo de Referência para adesão à Resolução SES/MS nº 481/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, 30 de janeiro de 2026.

*Mauro de Souza Ribeiro Pimentel*

MARIA DE LOURDES RIGUTTI PIMENTEL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/CMSNE nº 01/2026, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142 de 1990.

*Isabel Cristina Cancian*

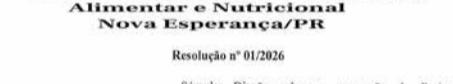
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I



## Relação dos Equipamentos da Res/SESA 481/2024

Disponível na lista da Res/SESA (Sim/Não)	Equipamento	Quant.	Valor unitário	Valor Total
Sim	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTU	10	2.459,00	24.590,00
Sim	Armário 2 portas	4	2.081,00	8.324,00
Sim	Armário vitrine	5	2.126,00	10.630,00
Sim	Autovôz digital 42 L	6	11.421,00	68.526,00
Sim	Bomba de vócio odontológico	3	6.500,00	19.500,00
Sim	Carro de emergência	5	4.675,00	23.375,00
Sim	Computador completo	15	7.500,00	112.500,00
Sim	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unitado auxiliar acepulado)	1	20.534,00	20.534,00
Sim	Compressor odontológico	1	4.521,00	4.521,00
Sim	Impressora multifuncional	3	2.500,00	7.500,00
	<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>



## Resolução nº 01/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Implantação da Panificadora Comunitária de Nova Esperança - PR.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.468, de 15 de Junho de 2015 e;

**CONSIDERANDO** o Projeto de Implantação da Panificadora Comunitária de Nova Esperança - PR: Projeto "Pão Nossa", apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com finalidade de produção de pães e derivados destinados ao abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, dos equipamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das entidades socioassistenciais, aliada à qualificação profissional, geração de oportunidades e inclusão produtiva;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária realizada em 02 de Fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Implantação da Panificadora Comunitária de Nova Esperança - PR: Projeto "Pão Nossa", enquanto Equipamento Público de Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Esperança-PR, 02 de Fevereiro de 2026.

*Mauro Ruan Rissardi Dias*

Presidente COMSEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua Dona Sínhia, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 76.279.959/0001-70  
CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0610  
Site: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 1.444, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração do salário mínimo aos agentes públicos do Município de Presidente Castelo Branco/PR para o exercício de 2026.

**JOÃO PÉRCLES MARTINATI**, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso II da Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º, inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 39, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no DECRETO nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

## DECRETA

Art. 1º Fica alterado no âmbito da Administração Pública Municipal para R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais) o salário mínimo, vigorando a partir da competência de janeiro de 2026, acessível a todos os agentes públicos municipais que se encontram abajo do novo salário mínimo vigente no país.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

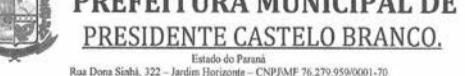
Publique-se

Cumprase

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 29 de Janeiro de 2026.

*JOÃO PÉRCLES MARTINATI*

Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 253/2026

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-PR), e, considerando a solicitação contida no requerimento protocolado nesta repartição sob nº 01/2026 de 23/01/2026;

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Férias Remuneradas e Fracionadas de 05(cinco) dias, ao Servidor Público Municipal, Sr. CRISTIAN DOS SANTOS, Mat. 717, ocupante do Cargo Efectivo de **CONTADOR(20h)**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de B3/04/2024 a 03/04/2023.

Artigo 2º - A concessão das férias terá inicio em 02/02/2026 e término em 06/02/2026;

Artigo 3º - Ficam 25(vinte e cinco) dias restantes para serem usufruídas posteriormente;

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 29 de Janeiro de 2026.

*JOÃO PÉRCLES MARTINATI*

PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA Nº 253/2026

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-PR), e, considerando a solicitação contida no requerimento protocolado nesta repartição sob nº 01/2026 de 23/01/2026;

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Férias Remuneradas e Fracionadas de 05(cinco) dias, ao Servidor Público Municipal, Sr. CRISTIAN DOS SANTOS, Mat. 717, ocupante do Cargo Efectivo de **CONTADOR(20h)**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de B3/04/2024 a 03/04/2023.

Artigo 2º - A concessão das férias terá inicio em 02/02/2026 e término em 06/02/2026;

Artigo 3º - Ficam 25(vinte e cinco) dias restantes para serem usufruídas posteriormente;

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 29 de Janeiro de 2026.

*JOÃO PÉRCLES MARTINATI*

PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA Nº 253/2026

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-PR), e, considerando a solicitação contida no requerimento protocolado nesta repartição sob nº 01/2026 de 23/01/2026;

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Férias Remuneradas e Fracionadas de 05(cinco) dias, ao Servidor Público Municipal, Sr. CRISTIAN DOS SANTOS, Mat. 717, ocupante do Cargo Efectivo de **CONTADOR(20h)**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de B3/04/2024 a 03/04/2023.

Artigo 2º - A concessão das férias terá inicio em 02/02/2026 e término em 06/02/2026;

Artigo 3º - Ficam 25(vinte e cinco) dias restantes para serem usufruídas posteriormente;

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 29 de Janeiro de 2026.

*JOÃO PÉRCLES MARTINATI*

PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA Nº 253/2026

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-PR), e, considerando a solicitação contida no requerimento protocolado nesta repartição sob nº 01/2026 de 23/01/2026;

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Férias Remuneradas e Fracionadas de 05(cinco) dias, ao Servidor Público Municipal, Sr. CRISTIAN DOS SANTOS, Mat. 717, ocupante do Cargo Efectivo de **CONTADOR(20h)**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de B3/04/2024 a 03/04/2023.

Artigo 2º - A concessão das férias terá inicio em 02/02/2026 e término em 06/02/2026;

Artigo 3º - Ficam 25(vinte e cinco) dias restantes para serem usufruídas posteriormente;

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 29 de Janeiro de 2026.

*JOÃO PÉRCLES MARTINATI*

PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA Nº 253/2026

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-PR), e, considerando a solicitação contida no requerimento protocolado nesta repartição sob nº 01/2026 de 23/01/2026;

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Férias Remuneradas e Fracionadas de 05(cinco) dias, ao Servidor Público Municipal, Sr. CRISTIAN DOS SANTOS, Mat. 717, ocupante do Cargo Efectivo de **CONTADOR(20h)**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de B3/04/2024 a 03/04/2023.

Artigo 2º - A concessão das férias terá inicio em 02/02/2026 e término em 06/02/2026;

Artigo 3º - Ficam 25(vinte e cinco) dias restantes para serem usufruídas posteriormente;</p

---

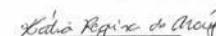
**Terça-feira, 03 de Fevereiro de 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR					
Rua DONA SINHÁ, 322 - Jd Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70					
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810					
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br					
31	MILHO VERDE - ESPIGA, fresco, sem polpa, grão de coloquio uniforme, sabor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão tolerados danos que lhe ofereçam a conformidade e apetite. Características admissíveis: espigas com grãos tenros, bem estufados e macios, espigas com cabos entre as fileiras de grãos, espigas com grãos lebostos e bem preenchidas (sem ausência de grãos), fungos e parásitas, tonsilidade dos grãos esbranquiçada, a ponta interna da espiga deverá estar afilada e macia, não serão aceitas espigas de grão amadurecidos a duros.	Kg	800	R\$ 10,85	R\$ 8.680,00
32	MORANGO de primeira equaldade, in natura, fresco, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor, odor e sabor característicos da variedade, intacto, devendo ser bem conservado, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material tenro e sujidades; numero de cálice e pedúnculo verde. Sem danos físicos ou mecanicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	200	R\$ 24,69	R\$ 4.938,00
33	PÃO CASEIRO, de superfície macia, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 50% de farinha de trigo enriquecida com farinha de milho, açúcar, sal, leite, óleo vegetal, acondicionados em embalagem plástica, transparente resistente, com fundo no rótulo: informação nutricional, data de fabricação e validade.	Kg	1500	R\$ 26,07	R\$ 39.105,00
37	PEPINO CAIPIRA, de boa qualidade, limpo, tamanho médio, cor casca só e sem ruptura. Cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou rendimento como podridão, fermento com exposição de polpa, aparência de murchez, queimado do sol e com deformação grave. O modismo deverá ser evitado, com ausência de sujidades e material tenro.	Kg	400	R\$ 10,07	R\$ 4.028,00
38	PEPINO JAPONÊS (KG) de boa qualidade, limpo, tamanho médio, cor casca só e sem ruptura. Cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou rendimento como podridão, fermento com exposição de polpa, aparência de murchez, queimado do sol e	Kg	1000	R\$ 9,69	R\$ 9.690,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua DONA SINHÁ, 322 – Jd Horizonte – (CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
[www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

Presidente Castelo Branco PR, 02 de fevereiro de 2026.

  
Ricardo Alexandre Parolini  
Agente de Contratação  
Portaria nº 008/2023

  
Katia Regila de Araújo  
Presidente  
Portaria nº 1208/2025

  
Clarice Nereu Mendes Pereira  
Membro  
Portaria nº 1208/2025

12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua Doura Simão, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
E-mail: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

Integração com API do site para atualização automática rápida de horários de saída e pôr do sol. A edição deverá ser feita de forma que o sistema possa integrar os horários e as rotas entre os pontos, mediante a utilização da Plataforma Google Maps e o sistema integrado. Plataforma Google (para o mapeamento), Google Sheets (para a criação de rotas e horários), Google Sheets (para a criação de regras de saída e região de estada). Tipo de veículos (ônibus e moto). Entre os horários de saída e a criação de rotas, devem ser adicionados critérios para encadear os horários quando esses veículos forem identificados por um ou mais critérios de saída. A criação de rotas deve ser feita com base no Google Sheets para as respectivas missões previsamente estabelecidas. A criação de rotas deve ser feita com base em suas mensagens. Cabeça, alta e hora, placa, rodovia e horário de saída e hora de chegada para cada tipo de veículo. A solução deverá permitir a visualização em métodos web das imagens capturadas e das notificações enviadas para os passageiros. A solução deve ser administrada pelo sistema, usuário, editor e monitor de rotas. A solução deve ser integrada ao sistema para proteção de dados sigilosos, assim como destruir dados de passageiros e de rotas. A solução deve ser capaz de gerar relatórios que considerem atendimentos horários, rotas, horários de saída e chegada, rotas e distâncias em tempo real, informando a câmara, os deputados da velha e uma lista personalizada do veículo. Cada município deve ter uma lista personalizada de quadrantes de leitura de sensores, quantidade de leituras de cada sensor, horário de saída e chegada, rotas e câmeras individuais ou somando-as de quais o usuário tem acesso. A solução deve ser integrada ao sistema em hora do dia, para fins de gerenciamento de tráfego. Relatório de rotas e horários de saída e chegada, horário exercido por dia. A CONTRATADA deverá prover a infraestrutura de backup dos dados do fornecedor e monitorar a integridade das informações em prazo acordado.	<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.900,00</b>	<b>R\$ 33.600,00</b>	<b>R\$ 2.926,60</b>	<b>R\$ 35.119,20</b>
--	---------------	---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

Conforme a tabela do item acima o mensurado poderá ser adilvidado de acordo com percentual  
vigente dos últimos 12 (doze) meses do INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO  
CONSUMIDOR, segundo dados obtidos no Banco Central do Brasil de 4,521590% que  
segue segue as folhas em anexo ao termo deste aditivo.

O valor total inicial desse contrato nº 35/2025 era de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e  
Seiscentos Reais), com o ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE ANUAL, reajustado para  
12 (doze) meses de acordo com o INPC passou ao valor total de R\$ 35.119,20 (Trinta e  
Cinco Mil e Cento e Dezenove Reais e Vinte Centavos).

Presidente Castelo Branco, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO PERICLES MARTINATI  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de  
**Santa Fé**

CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
[www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

	com deformação grave. O produto deverá ser fresco, com ausência de sajidades e material ferroso.			
39	POLPA DE ABACAXI CONGELADA, natural, integral, congelada, sem conservantes, sem aditivos, embalagem contendo 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega. A fabricação deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	200	RS 43,40
40	POLPA DE ACEROLA, natural, integral, congelada, sem conservantes, sem aditivos, embalagem contendo 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega. A fabricação deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	50	RS 39,33
41	POLPA DE GOIABA CONGELADA, natural, integral, congelada, sem conservantes, sem aditivos, embalagem contendo 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega. A fabricação deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	200	RS 41,28
42	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA, natural, integral, congelada, sem conservantes, sem aditivos, embalagem contendo 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega. A fabricação deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	600	RS 53,82
43	POLPA DE MORANGO CONGELADA, natural, integral, congelada, sem conservantes, sem aditivos, embalagem contendo 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega. A fabricação deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	300	RS 50,00

8

Rua Dona Sibí, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70  
 CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
[www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**AVISO DE DIVULGAÇÃO**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026  
 PROCESSO LICITATÓRIO 02/2026

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MATINÉ DE CARNAVAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS FESTIVIDADES DO DIA 15/02/2026 NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso e qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**DATA DA SESSÃO:** 06/02/2026  
**HORÁRIO E FASE DE LANÇAMENTO:** Das 08h até 14h (horário de Brasília – DF)  
**Local:** [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

A CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP ([http://www.pnkp.mcti.gov.br/licitacao?n=&status=recebido\\_proposta&pgn=1](http://www.pnkp.mcti.gov.br/licitacao?n=&status=recebido_proposta&pgn=1))

A INTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br) no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado e também na plataforma onde a sessão será realizada.

Presidente Castelo Branco-PR, 02 de fevereiro de 2026.

*Juntos por uma Castelo Branco melhor*

João Péricles Martins  
 Prefeito Municipal.  
 Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR.

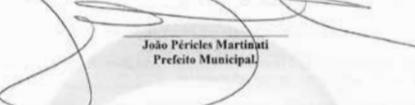
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR**  
 Rua Dona Sibí, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70  
 CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
[www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR</b> Rua Dona Sirthá, 322 - JD Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 5135-0816 <a href="http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br">www.presidentecastelobranco.pr.gov.br</a>																		
<b>EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>																		
<p>O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Dona Sirthá, nº 322, inscrito no CNPJ/MF, Sob nº. 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Péricles Martinat, Ratifica a <b>Inexigibilidade de Licitação nº. 3/2026</b>, nos termos do Artigo 74 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo.</p>																		
<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2026</b> Processo nº 02/2026																		
<b>CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ</b> CNPJ/MF, N.º 81.398.588/0001-85																		
<p>Objeto do Contrato: <b>FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO À UNDIME PARANÁ, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE FÓRUNS E CURSOS OFERTADOS POR ESTA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS.</b></p>																		
<p><b>Valor total do contrato: R\$ 918,00 (NOVECENTOS E DEZOITO REAIS)</b></p> <p><b>Fora:</b> Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.</p>																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Nome do produto/serviço</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> <th>Preço máximo</th> <th>Preço máximo total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO À UNDIME PARANÁ, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE FÓRUNS E CURSOS OFERTADOS POR ESTA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS,</td> <td>1,00</td> <td>ANUAL</td> <td>R\$ 918,00</td> <td>R\$ 918,00</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ 918,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	1	FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO À UNDIME PARANÁ, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE FÓRUNS E CURSOS OFERTADOS POR ESTA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS,	1,00	ANUAL	R\$ 918,00	R\$ 918,00	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 918,00</b>
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total													
1	FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO À UNDIME PARANÁ, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE FÓRUNS E CURSOS OFERTADOS POR ESTA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS,	1,00	ANUAL	R\$ 918,00	R\$ 918,00													
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 918,00</b>													

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua Doutor Sílvio, 322 - Jardim Hortência - CNPJ - 66.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-4810  
[www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

44	POPA DE UVA CONGELADA, natural, integral, congelada, sem conservantes, sem aditivos, peso bruto: 1 kg. A embalagem deve conter exteriormente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega. A fabricação deve estar de acordo com a legislação.	Kg	100		
45	QUAJAO, de boa qualidade, boa maturação. Casca firme, compacta, lisa, de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e mijadilas. Sem danos físicos e mecanicos oriundos do manejo e transporte, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	100	R\$ 7,97	R\$ 797,00
46	REPOLHO MANTEIGA (Kg), de boa qualidade, firme, tamanho médio, com folhagens e sem ruptura. Cheiro e sabor característicos. Não deve ter os desfechos que possam comprometer o rendimento como podridão, fermentação com exposição de polpa, apreensão de marcha, queimado do solo e com defenestrado grave.	Kg	800	R\$ 8,84	R\$ 7.072,00
47	SALINHIA, fresca, com folhagens lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com colheres e tamancos, sem danos e mijadilas, sem mijadilas e livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço com aproximadamente 500g.	Maço	50	R\$ 14,28	R\$ 714,00
48	SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO, com adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 4 litros. Frasco Pet Translúcido, Tambores, garrafas com material PEAD não térmico, lacra excessiva, Rótulo com material BOPP, contendo a descrição, identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 dias a partir da data de fabricação. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e	Litro	3000	R\$ 18,97	R\$ 56.910,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2026

 <b>João Péricles Martinati</b> <b>Prefeito Municipal</b>												
 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR</b></p> <p>Rua Dona Sinhá, 322 Jardim horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70      CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810      E-mail: <a href="http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br">www.presidentecastelobranco.pr.gov.br</a></p>												
<p><b>EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, nôbres João Péricles Martinati, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2026, nos termos do Artigo 74, caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo.</b></p> <table border="1"> <tr> <td colspan="2"><b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2026</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2">PROCESSO: 140/2025</td> </tr> <tr> <td><b>CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA.</b></td> <td><b>CNPJ/ N.º 78.586.674/0001-07</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> <p>Objeto do Contrato: Aquisição de vale-transporte metropolitano destinados ao deslocamento de pessoas em vulnerabilidade entre os municípios de Presidente Castelo Branco/PR e Maringá/PR, e vice-versa, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.058/2018.</p> <p>Valor: R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)</p> <p>Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.</p> </td> </tr> </table>					<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2026</b>		PROCESSO: 140/2025		<b>CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA.</b>	<b>CNPJ/ N.º 78.586.674/0001-07</b>	<p>Objeto do Contrato: Aquisição de vale-transporte metropolitano destinados ao deslocamento de pessoas em vulnerabilidade entre os municípios de Presidente Castelo Branco/PR e Maringá/PR, e vice-versa, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.058/2018.</p> <p>Valor: R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)</p> <p>Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.</p>	
<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2026</b>												
PROCESSO: 140/2025												
<b>CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA.</b>	<b>CNPJ/ N.º 78.586.674/0001-07</b>											
<p>Objeto do Contrato: Aquisição de vale-transporte metropolitano destinados ao deslocamento de pessoas em vulnerabilidade entre os municípios de Presidente Castelo Branco/PR e Maringá/PR, e vice-versa, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.058/2018.</p> <p>Valor: R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)</p> <p>Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.</p>												
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>								
1	800	Aquisição de vale-transporte metropolitanos	R\$8,00	R\$6.400,00								

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR  
CNPJ 76.279.959/0001-70  
CONTRARIE  
JOÃO PERCLES MARTINATI

	IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA. A encomenda deverá ser feita pelo correio, com reembolso, sendo que esta veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.			
49	TANGERINA PONKAN e outras de primavera, cítrica, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho médio, cor amarela alaranjada, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com pelúcia firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidos. Isentas de enfermidades, parásitas e larvas, material terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Deverá ser entregue em caixas.	Kg	4000	RS 16,99 R\$ 67.960,00
50	TOMATE (KG) DE 1ª qualidade: Casca fina, lisa, comestível, sem danos, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livres de resíduos de fertilizantes. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: imatura, passado, podrido, danos por praga ou fermento.	Kg	2000	RS 12,65 R\$ 25.300,00
51	TOMATE CEREJA, de 1ª boa qualidade. Casca lisa, comestível, sem danos, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	600	RS 16,80 R\$ 10.080,00
52	UVA - fruta em nature, tipos variados, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, sem sementes, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho médio, cor de uva clara com sabor próprio, com pelúcia firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidos. Isentas de enfermidades, parasitas e larvas, material terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Deverá ser entregue em caixas.	Kg	1000	RS 16,99 R\$ 16.960,00
53	VAGEM (KGM) DE 1ª qualidade, em nature, isenta de enfermidades, parasitas e larvas,	Kg	150	RS 16,20 R\$ 2.430,00

Termo aditivo nº 001 ao contrato nº. 026/2025, referente a licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024, CUIJO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ROTATÓRIAS LOCALIZADAS NO KM 145+200 DA RODOVIA BR-376, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR".

CONTRATADA: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.028.641/0001-66.

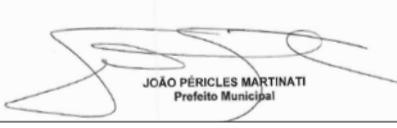
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a Supressão do Valor Contratual para o item 3 – PLACAS DE SINALIZAÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, de R\$ 9.686,24 (Nove Mil e Seiscentsos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), passará ao valor total de R\$ 92.313,76 (Noventa e Dois Mil e Sessenta e Trezentos e Treze Reais e Setenta e Seis Centavos) no contrato original.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).**

**VALOR A SUPRIMIR: R\$ 9.686,24 (Nove Mil e Seiscentsos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).**

**VALOR DO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO: R\$ 92.313,76 (Noventa e Dois Mil Sessenta e Trezentos e Treze Reais e Setenta e Seis Centavos).**

Presidente Castelo Branco, 02 de fevereiro de 2026

  
JOÃO PÉRCILES MARTINELLI  
Prefeito Municipal

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR  
Rua Dona Sínhia, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70  
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810  
E-mail: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

Vice-versa, em caso de desacordo com o disposto na  
Lei Municipal nº 1.058/2018.  
**TOTAL** **R\$6.400,00**

CONTRIBUA COM O  
JORNALISMO LOCAL



THE BIRDS OF AFRICA

Valor Total:	transporte, livre de resíduos e fertilizantes.	RS 694.288,50
Na sequencia a proposta apresentada conforme edital fica em segunda opção de escolha, conforme critérios abaixo:		
III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras da DAP ou CAF Jurídica conforme Portaria do MAPA que regulamentam a DAP ou CAF);		
a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica;		
b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.		

Termo aditivo nº 001/2024, no contrato nº. 35/2025, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024, informando-se que o prazo do presente contrato após efetivação do 1º aditivo será 30/01/2027, sendo assim, pelo período de mais 12 (doze) meses do contrato original.

Cuj o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS POR MEIO DE SOFTWARE WEB DE LEITURA DE PLACAS**.

CONTRATADA: INFORSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.174.249/0001-25.

OBJETIVO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo Com Índice Contratual INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR ao valor total contratado para o contrato nº 035/2025, nos termos do art.105 da Lei 14.133/2021.

O valor deste aditivo é conforme tabela abaixo, os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente apresentados mediante solicitação das Secretarias de ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SEGURANÇA PÚBLICA.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS POR MEIO DE SOFTWARE WEB DE LEITURA DE PLACAS**.

passarinhos e larvas, material tóxico e sujidades. Sem danos físicos e medicinais oriundos do manuseio e transporte, livres de resíduos de fertilizantes.	RS 10,00	RS 10,00/0,00
<b>TOTAL</b>		<b>10,00/00</b>

# Paraná é um dos estados selecionados para projeto-piloto de migração de insulina no SUS

Estado foi um dos quatro escolhidos pelo Ministério da Saúde para a fase de avaliação que deve identificar desafios logísticos e operacionais para a futura ampliação da estratégia em todo o território nacional. Tecnologia amplia possibilidades terapêuticas para o tratamento de pacientes que vivem com diabetes melito

O Paraná recebeu nesta segunda-feira (02) o primeiro lote com 16.828 unidades de canetas reutilizáveis de insulina Glargina, tecnologia que amplia as possibilidades terapêuticas para o tratamento de pacientes que vivem com diabetes melito, pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O Estado foi selecionado pelo Ministério da Saúde (MS), ao lado de Amapá, Distrito Federal e Paraíba, para integrar o projeto-piloto da iniciativa, participando da fase de avaliação que deve identificar desafios logísticos e operacionais para a futura ampliação da estratégia em todo o território nacional.

Nesta nova etapa, o uso da insulina Glargina, já disponível no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para diabetes tipo 1, será ampliado. O tratamento contempla agora novos diagnósticos e a migração de pacientes que utilizam a NPH, conforme indicação e prescrição médica. O público atendido nesta fase inclui idosos com 80 anos ou mais (diabetes tipo 1 e 2) e crianças e adolescentes entre 2 e 17 anos



Paraná é um dos quatro estados selecionados para projeto piloto de migração de insulina no SUS

(diabetes tipo 1).

"O Paraná se consolida mais uma vez como referência nacional em gestão e assistência. Ser escolhido para este projeto-piloto demonstra a confiança do Ministério da Saúde na nossa estrutura logística e na capacidade dos nossos profissionais. Estamos trabalhan-

do para que essa transição ocorra de forma segura, garantindo que a nova tecnologia chegue na ponta e transforme o cotidiano de quem mais precisa", afirmou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

**ESTRATÉGIA** – A adoção desta nova estratégia pelo MS é uma resposta à

escassez global das insulinas humanas, NPH e regular, registrada desde 2023. Para reduzir a vulnerabilidade do país e fortalecer a produção nacional, foi formalizada em abril de 2025 a Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) de insulina Glargina.

O secretário explicou

que a produção nacional trará mais estabilidade ao sistema. "A grande vantagem da fabricação nacional via PDP é garantir a soberania do nosso abastecimento. Hoje, dependemos de fabricantes internacionais e sofremos com algumas faltas pontuais que fogem ao nosso controle. Com a

produção local, teremos um fluxo muito mais seguro e contínuo, assegurando que o paciente paranaense não sofra interrupções no seu tratamento por questões logísticas globais", afirmou.

**CAPACITAÇÃO** – Na última sexta-feira (30), a Sesa promoveu um treinamento técnico para profissionais dos 399 municípios paranaenses sobre o uso correto e a dispensação da nova caneta. Com a participação de mais de 600 profissionais, tanto presencial como online, a coordenadora-geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, Priscilla Marys Limberger, ressaltou que a escolha do Estado se deu pela sua organização e experiência prévia com tecnologias semelhantes.

"O Paraná é um local estruturado que nos permite observar os principais desafios que serão enfrentados no restante do Brasil. Precisamos capacitar os profissionais que conduzirão esse processo, garantindo mais qualidade de vida para a população", pontuou Priscilla.

AEN

**Travessias**  
FELIPE FIGUEIRA  
é professor de história, pedagogo e escritor  
no Instituto Federal do Paraná (IFPR) campus Paranavaí

## André Kondo. Cantigas de ninar pedras

O ano de 2025 foi especial para o escritor André Kondo, que realizou o sonho de muitos escritores brasileiros: ganhar o Prêmio Jabuti. André foi galardoado com o livro "O Silêncio de Kazuki", um dos livros mais bonitos que já li sobre memórias a respeito das relações entre pais e filhos. A premiação foi em outubro e qualquer pessoa poderia descansar e dar o ano como finalizado, mas não foi o caso do meu amigo, editor e escritor da mais alta estima. André lançou, no final de dezembro, o livro de poemas "Cantigas de ninar pedras".

André Kondo, que é autor de mais de vinte livros premiados, é também alguém que já peregrinou o mundo atrás de inspiração, conhecendo mais de 60 países, o que é, me permita a obviedade, um feito espantoso. Eu, que já estive em 27 países, tenho lutado para alcançar 30, e tem sido difícil, agora que se imagine 60. As experiências do André viajante podem ser lidas na obra "No meio do mundo: as viagens de Teru e Kazu". O fato é que no caso de André a peregrinação não é esnobismo ou mero turismo, mas motivo de humildade e criação.

Entretanto, uma heterodoxa peregrinação de André não se deu na Europa, na Ásia, na Oceania ou nas Américas, mas no estado de São Paulo e adjacências, na condição extrema, ainda que temporária, de pessoa em condição de rua. No livro "Cantigas de ninar pedras", que recebeu o Prêmio Marcus Vinícius Quiróga, da UBE-RJ, não aparece o motivo pelo qual André foi para as ruas, pois nessa obra há apenas poemas sobre a condição de homem-viaduto, homem-calçada, homem-marquise; é possível encontrar as razões desse momento extremo no livro "O Silêncio de Kazuki".

Ao eu receber o novo livro de André Kondo, eu parei tudo o que fazia e me dediquei à obra, que, desde o sumário, me impactou, remetendo-me aos livros "Quarto de despejo", de Carolina de Jesus, e "Zoobreviver", de Eugênio Ramos Gianetti. Para que o leitor tenha noção do teor dos poemas, eis o sumário:

I – HOMEM  
conheci homens tristes  
quando o horizonte não é uma linha horizontal  
a arquitetura da exclusão  
a fome não tem memória  
conheci nas ruas  
a comida está sobre a mesa  
um homem de rua

sai para caminhar  
nomes existem  
penteava o cabelo  
chutar um homem de rua  
nas fibras do homem de  
rua  
a compaixão despensa  
o menino de rua sabe  
a água que escorre na sar-  
jeta

mil nascimentos ocorrem nas ruas  
as cantigas de ninar pedras  
o crepitar da fogueira  
as ruas tremem  
o homem-marquise  
no pelourinho  
a mulher de rua deitava em lápis  
na química das coisas  
escreveu o poeta sobre o homem de rua  
o homem-calçada  
o homem de rua e o cão de rua na sombra  
o homem de casaca de largos bolsos  
as bocas de lobo  
um homem sem banho  
II – RUA  
o fedor sob a minha manta  
o bairro da liberdade  
a catedral de ossos  
disfarcei-me de ulisses  
o frio afago da chuva  
o verbo pedra  
minha mãe é uma esquina  
ninguém quer ler sobre um homem de rua  
dizem do postimeiro homem  
III – O HOMEM DE RUA  
caminha sobre o derradeiro homem  
perdão, não posso partir assim

O fino trato com as palavras e a repetição de "rua", "calçada", "fome", "homem" e "nome" fazem com que o leitor entre camada por camada na obra, e a repetição, recurso estilístico de difícil execução, é tratado com reverência. A repetição não é banal, mas serve para fixar o leitor; a repetição não é banal, mas serve para levar o leitor à angústia que é acordar, dormir, andar, acordar, dormir, andar, e não ter lugar certo para onde ir; a repetição não é banal, ela faz com que o leitor saia da vida normal que transcorre os dias e se coloque ao lado de alguém que muitas vezes é tratado como uma pedra, ou menos do que isso.

A minha vontade é a de transcrever todos os poemas, mas isso não teria razão de ser. Porém, transcreverei alguns versos para que o leitor saboreie a escrita desse renomado escritor:

"..."  
o pai cego tateia o asfalto  
em busca das pegadas do filho" (p. 19).



"o homem-marquise  
suspende o célo  
debaixo dos cílios  
abraça sonhos  
que dormem  
a realidade pontapeia  
o sonho  
e o expulsa do olhar  
sonho-cisco  
que incomoda os olhos  
das gentes que não sabem  
mais sonhar" (p. 34).  
"(...)"  
uma luz que se acende por  
fora

uma vida que se apaga por dentro" (p. 39).  
"(...)"

agora o que resta  
nesta busca pelo homem de rua  
que deixou para a humanidade a herança:

três botões no bolso esquerdo do casado em farrapos  
(no qual faltavam quatro)

cinco furos no bolso direito do casaco  
pelos quais deslizaram suas cinco oportunidades:

- 1) quando nasceu
  - 2) quando se apaixonou
  - 3) quando se decepcionou
  - 4) quando se esqueceu
  - 5) quando foi esquecido
- seguem pelas ruas essa herança maldita  
quem há de ser feliz  
quando os bolsos estão cheios de coisas inúteis?  
onde há de caber o vazio  
e o frevo das perdas?" (p. 66-67).

O sabor dos versos anteriores tem um misto de prazer e de angústia, afinal, ao mesmo tempo em que se há a satisfação de acompanhar um mestre da escrita, se enxerga e se sente a angústia que ele expressa. Sem lições de moral, pois elas são uma forma barata de ressentimento, o que André Kondo faz em "Cantigas de ninar pedras" é retratar, por meio de versos e de vivências, a dura realidade de quem, no dia a dia de milhares de pessoas, não existe. Conforme expressa o escritor, a rua é um "deserto imenso" (p. 73).

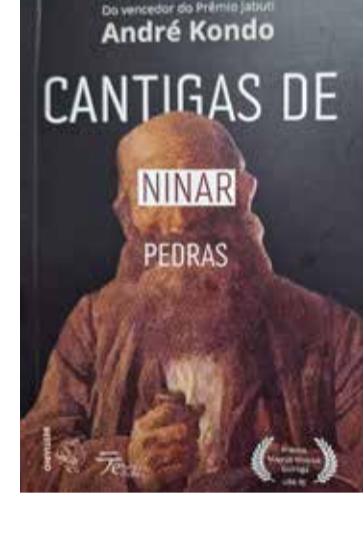
André Kondo. Cantigas de ninar pedras. Taubaté, SP: Telucazu Edições; Porto Alegre, RS: Editora Bestiário, 2025.

\_\_\_\_\_. No meio do mundo: as viagens de Teru e Kazu. Jundiaí: Telucazu Edições, 2023.

\_\_\_\_\_. O Silêncio de Kazuki. Jundiaí: Telucazu Edições, 2024.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



# NoroCast discute futebol de base e precocidade com o ex-jogador profissional e treinador Alemão

*Cidimar Aparecido Ernegas, o popular Alemão, compartilha sua trajetória no esporte e propõe uma reflexão sobre formação integral e os rumos do futebol brasileiro*

Alex Fernandes França  
alexnoroeste@hotmail.com

Vai ao ar nesta terça-feira (03), a partir das 19 horas, mais um episódio do NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste, transmitido pelo canal oficial do Jornal Noroeste no YouTube. O programa é apresentado pelos diretores Alex Fernandes França e José Antonio Costa e reafirma sua proposta de promover diálogo, reflexão e aprofundamento sobre temas que impactam diretamente a sociedade.

No episódio desta semana, o NoroCast entra em campo para discutir um tema atual e sensível: o futebol de base e os desafios da precocidade, assunto que atravessa o esporte, a educação e a formação humana. Para essa conversa, o podcast recebe um convidado com vivência ampla e consistente no futebol brasileiro, tanto como atleta quanto como treinador e educador.

O entrevistado é Cidimar Aparecido Ernegas, o Alemão, ex-jogador profissional e treinador. Nascido em 1º de março de 1975, em Curitiba (PR), Alemão construiu uma carreira de



*Durante a gravação do NoroCast, o ex-jogador profissional e treinador Cidimar Aparecido Ernegas, o Alemão, compartilha sua experiência no futebol e reflete sobre os desafios da formação e da precocidade nas categorias de base*

19 anos no futebol, sendo 14 anos como atleta profissional. Atuava como meio-campo, com 1,77 metro de altura, destro, e teve passagem por diversos clubes tradicionais do futebol nacional.

Ainda nas categorias de base, defendeu equipes como Juventus-SP, Blu-

menau e Londrina, clube com o qual mantém uma ligação marcante ao longo da carreira. Como profissional, vestiu camisas importantes, entre elas Londrina, XV de Piracicaba, Ituano, União Barbarense, Brasil de Pelotas, Caldense, Paulista, Paysandu, Ulbra, J. Malucelli e ADAP Galo

Maringá, além de uma experiência internacional no Monza, da Itália. Em 1995, foi campeão da Série C do Campeonato Brasileiro pelo XV de Piracicaba e também integrou a Seleção Brasileira Sub-20, entre 1995 e 1996, sendo bicampeão do Torneio de Toulon.

Após encerrar a carrei-

ra como jogador, Alemão seguiu no futebol como treinador, com atuação destacada nas categorias de base. Trabalhou no Junior Team, em Londrina, e no Londrina Esporte Clube, onde exerceu funções na base e também junto à equipe profissional em diferentes períodos. Paralelamente, construiu uma sólida formação acadêmica: é graduado em Educação Física, com licenciatura e bacharelado, possui a Licença B da CBF Academy e diversas capacitações voltadas à formação e ao desenvolvimento de treinadores.

Atualmente residindo em Londrina e com familiares em Nova Esperança, Alemão compartilha toda essa vivência no livro “Formar ou vencer: uma discussão em tempos de precocidade no futebol”. A obra propõe uma reflexão crítica sobre os rumos do futebol de base no Brasil,

abordando desde a história da formação esportiva até os dilemas contemporâneos que envolvem resultados imediatos, pressões familiares, recrutamento precoce e a responsabilidade de técnicos e clubes na formação integral de jovens atletas.

Ao longo do episódio, o convidado fala sobre como o futebol entrou em sua vida, os aprendizados da carreira como atleta, o momento em que passou a questionar a precocidade no esporte e o que o motivou a escrever o livro. Também são discutidos temas como a real função do futebol de base na atualidade, os erros históricos do processo de formação no Brasil e as mudanças urgentes que clubes e projetos esportivos precisam adotar.

O NoroCast conta com o oferecimento da Recanto Pet, referência em cuidados e produtos para animais de estimação em Nova Esperança, e da SINP – Sistema Integrado Nacional de Preços, empresa que oferece soluções para garantir transparência, preços justos e segurança legal nas contratações públicas.

Com uma conversa que vai além das quatro linhas do campo, o episódio convida o público a refletir sobre o futebol como ferramenta de educação e formação humana. O NoroCast está no ar. Ajuste o volume e acompanhe mais esse debate relevante promovido pelo Jornal Noroeste.

## Convite Inauguração

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA TEM A HONRA DE CONVIDAR  
VOSSA SENHORIA E FAMÍLIA PARA A INAUGURAÇÃO DO

### CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOVELINO VIEIRA DOS SANTOS

CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOVELINO VIEIRA DOS SANTOS



03 de fevereiro de 2026 (terça-feira)

09 horas



Centro de Convivência Jovelino Vieira dos Santos  
Atalaia/PR

Atalaia, fevereiro de 2026.



PREFEITURA DE  
**ATALAIA**